

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

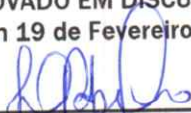
M. Nova/CE., em 19 de Fevereiro de 2021.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 041/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 19 de Fevereiro de 2021.



Lúcia Gleidevania Rabelo
1º Secretário da CMMN

REQUER da SESA-MN, que destine um local provisório para realizar atendimentos médicos que vise atender os moradores das Comunidades de Cipoada, Poço da Pedra, Extrema e demais localidades adjacentes, na forma que indica.

Torna-se imperativo o atendimento ao presente requerimento como forma de contemplar as comunidades ora citadas com a possibilidade de ter um local mais próximo de suas residências.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Saúde de Morada Nova-Ceará (SESA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 19.02.2021.


José Weder Basílio Rabelo
- Vereador/Requerente -